



Sindicato dos Empregados  
em Estabelecimentos e  
Serviços de Saúde de  
Foz do Iguaçu e Região.

# Fique ligado!

## **Décimo Terceiro salário**

**O décimo terceiro salário deve ser pago pelo empregador em duas parcelas.**

**A Lei 4.749, de 12/08/1965, determina que a primeira seja paga até o dia **30 de novembro**.**

**Já a segunda parcela deve ser paga até o dia **20 de dezembro**, tendo como base de cálculo o salário de dezembro menos o valor adiantado na primeira parcela.**

Rua Engenheiro Rebouças 1170 - Centro

Fone: (45) 30284831